

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

**Autoriza a Câmara Municipal de Tapira a efetuar o Pagamento de despesas de Exercícios anteriores, provenientes da necessidade de Contratação de Empresa especializada para levantamento e remessa de informações ao TCE/MG, através do SICOM.**


O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Tendo em vista a ausência do envio das informações referentes a folha de pagamento, acompanhamento mensal e balancete contábil ao SICOM- (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), ferramenta do TCE/MG, nos anos que compreendem a legislatura anterior (2013-2016), fica a Câmara Municipal autorizada a contratar empresa especializada em Sistema de Gestão Pública para captação e envio das supracitadas informações.

**Art. 2º-** As despesas com a presente Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 27 de Março de 2017.

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO
POR: <u>18 x 0</u> votos a zero
EM <u>27,03,17</u>
 PRESIDENTE

  
**Jesu Ferreira de Lima**  
Presidente